



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 5119 /2016-BCB/Secre/Difis
PE 81974

Brasília, 29 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMÁRIO
Presidente da CPI do Futebol
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
70165-900 Brasília (DF)

Assunto: Ofício nº 216/2016 – CPIDFDQ, referente ao Requerimento nº 105/15-CPIDFDQ

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 216/2016 - CPIDFDQ, de 11 de março de 2016, por meio do qual Vossa Excelência solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil providências relacionadas à retomada da eficácia do Requerimento nº 105/15-CPIDFDQ (Ofício nº 159/2015-CPIDFDQ), consoante decisão do Ministro Celso de Mello, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 33.933, conforme o especificado no aludido ofício.

2. Informo a Vossa Excelência, a propósito, que a transmissão da ordem às instituições financeiras foi levada a efeito em 15 de março de 2016, na forma do BC Correio nº 116013282, cuja cópia segue anexa.

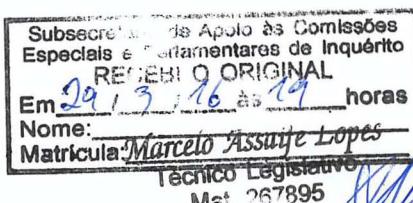
3. Esclareço que assino o presente em razão da designação do Presidente do Banco Central, que indicou, por meio da Portaria nº 86.248, de 21 de agosto de 2015, o Diretor de Fiscalização para atender requisições da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Futebol-2015, criada pelo Requerimento nº 616, de 2015, do Senado Federal, dirigidas a esta Autarquia.

Atenciosamente,


Anthero de Moraes Meirelles
Diretor de Fiscalização



PROCURADOR-GERAL
BC



Anexo: Cópia do BC Correio nº 116013282

Diretor de Fiscalização
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 21º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-2442
E-mail: secre.difis@bcb.gov.br

Tipo: Mensagem
De: DECON
Para: F1 - TODAS AS
INSTITUICOES
FINANCEIRAS
Número: 116013282
Assunto: DECONJUDESP4256
Anexo(s): COMUNICADO Nº 28.331-2015.pdf
BC Correio 115075008.pdf

Enviado por: DECON.PATRICIA
Recebido por: 052180001.S-SERVSTA

Enviado em: 15/03/2016 17:13:47
Recebido em: 15/03/2016 17:14:26

Ofício 4256/2016-BCB/Decon-Circular
PE 81974

Brasília, 15 de março de 2016.

Às instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
(somente devem responder as instituições que mantêm ou mantiveram relacionamento com os(as) requeridos(as) nos períodos especificados).

Transmitimos o teor do ofício encaminhado ao Banco Central do Brasil pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, do Senado Federal, “*com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro*”.

Ofício nº 216/2016 – CPIDFDQ
Brasília, 11 de março 2016
[...]

Assunto: Transferência de Sigilo Bancário - COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA.

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, do Senado Federal, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, [...].

Esclareço que ontem fomos notificados de decisão [...] do MINISTRO CELSO DE MELLO, que julgou prejudicado o Mandado de Segurança nº 33.933, em virtude da perda superveniente de seu objeto.

Portanto, resta integralmente retomada a eficácia do Requerimento nº 105/15 - CPIDFDQ, sendo imperiosa a imediata transferência imediata do sigilo bancário nos exatos termos do Ofício nº 159/2015 — CPIDFDQ.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente

2. Ressalte-se que a ordem de quebra de sigilo bancário da pessoa jurídica Copa do Mundo FIFA 2014 - Comitê Organizador Brasileiro Ltda. (CNPJ nº 10.014.746/0001-08), cuja eficácia se está retomando, fora requisitada por meio do Ofício nº 159/2015-CPIDFDQ, de 1º de dezembro de 2015, da CPI do Futebol (Senado Federal), transmitida pelo BC Correio nº 115075008 (cópia apensa), de 2 de dezembro 2015, e posteriormente suspensa mediante BC Correio nº 115077901, de 15 de dezembro de 2015.

3. Registramos, a propósito, que a remessa das informações solicitadas deverá obedecer ao disposto no Comunicado nº 28.331, de 20 de agosto de 2015, divulgado por meio do BC-Correio nº 115051528, de 20 de agosto de 2015, que segue anexo.

4. Anotamos, também, que eventuais dúvidas devem ser dirimidas junto ao Senado Federal, no seguinte endereço: